

GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6147 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 16 de fevereiro de 2023

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023 Ata de Registro de Preços nº 03/2023

O Município de Serra Dourada, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ. 14.222.277/0001-73, situado na Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Serra Dourada– Bahia – CEP. 47.740-000, neste ato representado pelo senhor Auzenildo Sousa Costa, brasileiro, casado, agropecuarista, gestor municipal, portador da Carteira de Identidade nº. 773976439-SSP/BA, CPF/MF nº. 936.046.965-34, residente no Povoado de Barreiro Dantas, 1023, Zona Rural, Serra Dourada, Bahia, CEP. 47.740-000, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico SRP 01/2023, Processo Administrativo nº 005/2023, RESOLVE Registrar os Preços da Fornecedora Beneficiária, a Empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS CASTRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 15.811.747/0001-05, com sede na Cidade de Serra Dourada/BA, neste ato representado pelo Sr. Farley Francisco Macêdo de Castro, portador da cédula de identidade RG nº 14.76906688 SSP/BA, portador do CPF nº 039.807.165-97, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 009 de 09 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123 de 17 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e, em conformidade com as disposições a seguir.

Fundamentação Legal: *Registro de Preço regulamentado pelo Município através do Decreto nº 009/2013 de 09 de janeiro de 2013, em conformidade com o artigo 15 § 3º da Lei 8.666/93, combinado com artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.*

Cláusula Primeira – Objeto

1.1. Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços para futura contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada, de gêneros alimentícios que irão compor a Merenda Escolar destinada aos alunos da rede de ensino fundamental deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital PE SRP nº 01/2023-MSD/BA – Processo Administrativo nº 005/2023-MSD/BA.

Cláusula Segunda – Preços, Especificações e Quantitativos

2.1. A empresa sagrou-se vencedora dos itens 35, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68, e os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na Proposta são as que seguem:

ITEM 35

	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Carne de charque salgada de 1ª qualidade, resfriada, limpa, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas, odor próprio, embalada em saco plástico transparente e atóxico.		KG	4.800	50,80	243.840,00
					TOTAL	243.840,00

ITEM 43

	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Alho, de primeira, sem a réstia.		KG	550	29,50	16.225,00
					TOTAL	16.225,00

ITEM 45

	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Colorífico, alimentício natural à base de urucum, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, data de fabricação e validade.		KG	100	19,00	1.900,00
					TOTAL	1.900,00

ITEM 46

	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Acafrão Condimento, apresentação industrial, matéria-prima cominho, aspecto físico pó de 500 g a 1 kg. Parâmetro de qualidade CALVACANTE ou equivalente.		KG	200	19,00	3.800,00
					TOTAL	3.800,00

ITEM 47

	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Coentro Condimento, apresentação industrial, matéria-prima cominho, aspecto físico pó. Parâmetro de qualidade .CALVACANTE ou equivalente		KG	200	19,00	3.800,00
					TOTAL	3.800,00

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia
Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



ITEM 48

	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Cominho Condimento, apresentação industrial, matéria-prima cominho, aspecto físico pó. Parametro de qualidade. CALVACANTE ou equivalente.		KG	200	19,00	3.800,00
					TOTAL	3.800,00

ITEM 49

	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Abóbora, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.		KG	2.000	7,50	15.000,00
					TOTAL	15.000,00

ITEM 50

	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Abobrinha brasileira extra A, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.		KG	600	4,00	2.400,00
					TOTAL	2.400,00

ITEM 51

	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Batata doce in natura, espécie roxa/lavada, aplicação culinária em geral. Características: de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas. Fornecimento por kg., e acondicionada em sacos de juta.		KG	600	6,99	4.194,00
					TOTAL	4.194,00

ITEM 52

	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	MANDIOCA, raiz, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo as normas específicas		KG	6.000	7,50	45.000,00
					TOTAL	45.000,00

ITEM 53

	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Batata inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas par o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas		KG	6.000	7,99	47.940,00
					TOTAL	47.940,00

ITEM 54

	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Cenoura, de primeira, apresentado grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.		KG	2.000	6,25	12.500,00
					TOTAL	12.500,00

ITEM 55

	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Pimentão, VERDE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		KG	100	8,00	800,00
					TOTAL	800,00

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia
Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



ITEM 56

	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Cebola, de primeira, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		KG	2.200	9,99	21.978,00
					TOTAL	21.978,00

ITEM 57

	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Beterraba, de primeira, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo		KG	2.000	6,30	12.600,00
					TOTAL	12.600,00

ITEM 58

	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Chuchu, de primeira, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo		KG	200	5,70	1.140,00
					TOTAL	1.140,00

ITEM 59

	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Tomate, de primeira, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo		KG	200	7,80	1.560,00
					TOTAL	1.560,00

ITEM 60

	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Melancia, graúda, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade		KG	1.000	3,50	3.500,00
					TOTAL	3.500,00

ITEM 61

	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Maçã, tipo Gala, nova, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de primeira qualidade.		KG	4.800	9,70	46.560,00
					TOTAL	46.560,00

ITEM 62

	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Banana prata de primeira qualidade, graúdas, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.		KG	5.000	6,80	34.000,00
					TOTAL	34.000,00

ITEM 63

	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Laranja pêra de 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos.		KG	5.000	5,00	25.000,00
					TOTAL	25.000,00

ITEM 64

	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Tangerina Pokan de 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos.		KG	5.000	9,10	45.500,00
					TOTAL	45.500,00

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia
Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



ITEM 65

	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Repolho Branco de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade		MAÇO	200	7,00	1.400,00
					TOTAL	1.400,00

ITEM 66

	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Couve Folha de 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeira qualidade		MAÇO	200	6,30	1.260,00
					TOTAL	1.260,00

ITEM 67

	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Alface, graúda, fresca, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas.		MAÇO	400	4,00	1.600,00
					TOTAL	1.600,00

ITEM 68

	Especificações Detalhadas Produtos Alimentícios	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Cheiro verde, fresco, de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas		MAÇO	400	4,00	1.600,00
					TOTAL	1.600,00

Total Global **R\$ 598.897,00** (quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa e sete reais)

2.2. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas e custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento.

Cláusula Terceira – Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s)

- 3.1. O Órgão Gerenciador é o Município de Serra Dourada através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer.
3.2. Órgãos participantes no presente registro de preços são as demais secretarias do Município; Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, e Serviços Públicos, Secretaria de Transporte

Cláusula Quarta – Condições de Entrega

- 4.1. A entrega poderá ser “Parcelada”, de acordo com as necessidades dos Setores e / ou Secretarias, os itens poderão ser solicitados diariamente, independente do quantitativo e deverão ser entregues nos locais que irão utilizá-los, em cada setor e Secretaria do Município de Serra Dourada, dentro do perímetro Urbano e/ou Rural.
4.2. Os itens deverão ser prestados na forma adequada, entendendo-se como tal as condições descritas no Termo de Referência e Edital com seus anexos.
4.4. Os produtos que, por ocasião da prestação, estiverem em desacordo com as especificações do Edital, serão automaticamente recusados, sendo que os mesmos deverão ser substituídos corretamente no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus adicional para a solicitante.
4.5. O quantitativo total expresso no Termo de Referência do Edital, representa a previsão de consumo anual do Órgão Administrador e participantes.
4.6. O preço registrado para cada item e a indicação dos respectivos prestadores de serviços serão divulgados em Órgão Oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4.7. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Quinta – Preços e Condições de Pagamento

- 5.1. O Órgão Gerenciador e participantes, comprometem-se pagar à Fornecedora Beneficiária, os valores registrados em Ata, conforme especificados na Cláusula Segunda, desta Ata, sendo o pagamento efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento.
5.2. A Fornecedora Beneficiária deverá mencionar em sua Nota Fiscal, o número da agência e da conta bancária, para o recebimento dos pagamentos.

Cláusula Sexta – Despesa

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



6.1 O SRP não gera dotação orçamentária imediatamente. (art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892/2013)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6.2. Na emissão de cada requisição ou solicitação, após formalização do contrato, deverá ser verificada a disponibilidade financeira para cobrir a despesa resultante do fornecimento.

Cláusula Sétima – Responsabilidades

7.1. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e sociais resultantes do fornecimento, objeto desta Ata, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo, serão de inteira responsabilidade da Fornecedora Beneficiária.

7.2. A Fornecedora Beneficiária deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Cláusula Oitava – Prazo de Vigência

8.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a partir de sua assinatura.

Cláusula Nona – Revisão, Realinhamento de Preços e Cancelamento

9.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Beneficiária visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Beneficiária será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador, poderá:

- a) liberar a Fornecedora Beneficiária do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- c) não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.4.A Fornecedora Beneficiária terá seu Registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público.

9.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.6.A Fornecedora Beneficiária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Cláusula Décima – Obrigações do Órgão Gerenciador

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- d) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Cláusula Décima Primeira - Acréscimos e Supressões

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O Órgão Gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, §4º da Lei 8.666/93.

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Cláusula Décima Segunda - Penalidades

12.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, o Órgão Gerenciador poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Cláusula Décima Terceira – Publicação

13.1. O Órgão Gerenciador se compromete a publicar o extrato da presente Ata, nos termos da legislação pertinente.

Cláusula Décima Quarta – Foro

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Serra Dourada – Bahia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Serra Dourada, Bahia, 15 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Serra Dourada
Auzenildo Souza Costa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COMERCIAL DE ALIMENTOS CASTRO LTDA
CNPJ: 15.811.747/0001-05
CONTRATADA

JOSIANE RODRIGUES MOREIRA
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Desporto e Lazer

Testemunhas: I –

Gelson Conceição dos Santos
CPF- 664.922.701-34

II –

Renan da Silva Souza
CPF- 081.539.751-88

ATOS OFICIAIS
